

## BSP Empreendimentos Imobiliários D121 Ltda.

CNPJ nº 20.529.584/0001-02 – NIRE 35.228.498.596

### Extrato do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social - 15ª Alteração - 9.5.2025

Pelo presente Instrumento Particular, **BSP Empreendimentos Imobiliários S.A. (BSP)**, CNPJ nº 14.312.353/0001-31, NIRE 35.300.413.245, com sede na Avenida Alphaville, 779, 5º andar, lado A, sala 501-parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, representada por seu diretor, Luiz Carlos Angelotti, brasileiro, casado, contador, RG 10.473.334-2/SSP-SP, CPF 058.042.738/25, com endereço profissional na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900 e **Bradesco SegPrev Investimentos Ltda. (SegPrev)**, CNPJ nº 07.394.162/0001-09, NIRE 35.219.883.211, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, representada por seu diretor, Vinicius Marinho da Cruz, brasileiro, casado, securitário, RG 50.942.449-1/SSP-SP, CPF 074.063.487-97, com endereço profissional na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, sócias-cotistas representando a totalidade do capital social da **BSP Empreendimentos Imobiliários D121 Ltda.**, CNPJ nº 20.529.584/0001-02, NIRE 35.228.498.596, com sede na Avenida Alphaville, 779, 5º andar, sala 501-parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, deliberaram, de comum acordo: 1) .....; 2) reduzir o capital social em R\$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), por julgá-lo excessivo, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, alterando-o de R\$186.632.227,00 (cento e oitenta e seis milhões, seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais) para R\$168.632.227,00 (cento e sessenta e oito milhões, seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais), com o cancelamento de 18.000.000,00 (dezoito milhões) de cotas. A restituição será concretizada mediante a devolução do respectivo valor à única sócia-cotista **BSP**; 3) alterar, em consequência das deliberações tomadas nos itens anteriores, a redação da cláusula quarta do contrato social que passa a ser a seguinte: “**Cláusula Quarta** - O capital social é de R\$168.632.227,00 (cento e sessenta e oito milhões, seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais), dividido em 168.632.227 (cento e sessenta e oito milhões, seiscentas e trinta e duas mil, duzentas e vinte e sete) cotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, sendo R\$161.453.561,00 (cento e sessenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais) em moeda corrente nacional e R\$7.178.666,00 (sete milhões, cento e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais) em bens imóveis. **Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade da sócia-cotista nas obrigações assumidas pela Sociedade está limitada ao valor de sua participação no capital social. **Parágrafo Segundo** - As cotas representativas do capital social são indivisíveis, impenhoráveis e inalienáveis a terceiros sem a expressa autorização da sócia-cotista.”; 4) .....; E por estarem assim justas e contratadas, as sócias-cotistas, por seus representantes legais, assinam, por meio eletrônico, o presente instrumento particular, impresso em 1 (uma) via, com 2 (duas) testemunhas, autorizando, desde já, o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os fins e efeitos de direito. Barueri, SP, 9 de maio de 2025. Sócias-Cotistas: **BSP Empreendimentos Imobiliários S.A.**, representada por seu diretor, Luiz Carlos Angelotti e **Bradesco SegPrev Investimentos Ltda.**, representada por seu diretor, Vinicius Marinho da Cruz; Testemunhas: Miguel Santana Costa - RG 24.465.955-2/SSP-SP - CPF 135.104.988/79 e Angélica Cristina Tutunic - RG 29.239.773-2/SSP-SP - CPF 269.584.338/07.

DOESP – 1 col x 19 cm

  
11 3885.9696

## BSP Empreendimentos Imobiliários D121 Ltda.

CNPJ nº 20.529.584/0001-02 – NIRE 35.228.498.596

### Extrato do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social 15ª Alteração - 9.5.2025

Pelo presente Instrumento Particular, **BSP Empreendimentos Imobiliários S.A. (BSP)**, CNPJ nº 14.312.353/0001-31, NIRE 35.300.413.245, com sede na Avenida Alphaville, 779, 5º andar, lado A, sala 501-parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, representada por seu diretor, Luiz Carlos Angelotti, brasileiro, casado, contador, RG 10.473.334-2/SSP-SP, CPF 058.042.738/25, com endereço profissional na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900 e **Bradesco SegPrev Investimentos Ltda. (SegPrev)**, CNPJ nº 07.394.162/0001-09, NIRE 35.219.883.211, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, representada por seu diretor, Vinicius Marinho da Cruz, brasileiro, casado, securitário, RG 50.942.449-1/SSP-SP, CPF 074.063.487-97, com endereço profissional na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, sócias-cotistas representando a totalidade do capital social da **BSP Empreendimentos Imobiliários D121 Ltda.**, CNPJ nº 20.529.584/0001-02, NIRE 35.228.498.596, com sede na Avenida Alphaville, 779, 5º andar, sala 501-parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900, deliberaram, de comum acordo: 1) .....; 2) reduzir o capital social em R\$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), por julgá-lo excessivo, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro, alterando-o de R\$186.632.227,00 (cento e oitenta e seis milhões, seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais) para R\$168.632.227,00 (cento e sessenta e oito milhões, seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais), com o cancelamento de 18.000.000,00 (dezoito milhões) de cotas. A restituição será concretizada mediante a devolução do respectivo valor à única sócia-cotista **BSP**; 3) alterar, em consequência das deliberações tomadas nos itens anteriores, a redação da cláusula quarta do contrato social que passa a ser a seguinte: "**Cláusula Quarta** - O capital social é de R\$168.632.227,00 (cento e sessenta e oito milhões, seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais), dividido em 168.632.227 (cento e sessenta e oito milhões, seiscentas e trinta e duas mil, duzentas e vinte e sete) cotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, sendo R\$161.453.561,00 (cento e sessenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais) em moeda corrente nacional e R\$7.178.666,00 (sete milhões, cento e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais) em bens imóveis. **Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade da sócia-cotista nas obrigações assumidas pela Sociedade está limitada ao valor de sua participação no capital social. **Parágrafo Segundo** - As cotas representativas do capital social são indivisíveis, impenhoráveis e inalienáveis a terceiros sem a expressa autorização da sócia-cotista."; 4) .....; E por estarem assim justas e contratadas, as sócias-cotistas, por seus representantes legais, assinam, por meio eletrônico, o presente instrumento particular, impresso em 1 (uma) via, com 2 (duas) testemunhas, autorizando, desde já, o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os fins e efeitos de direito. Barueri, SP, 9 de maio de 2025. Sócias-Cotistas: BSP Empreendimentos Imobiliários S.A., representada por seu diretor, Luiz Carlos Angelotti e Bradesco SegPrev Investimentos Ltda., representada por seu diretor, Vinicius Marinho da Cruz; Testemunhas: Miguel Santana Costa - RG 24.465.955-2/SSP-SP - CPF 135.104.988/79 e Angélica Cristina Tutunic - RG 29.239.773-2/SSP-SP - CPF 269.584.338/07.

VEC – 2 col x 12 cm

